****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 118, Ano 62 Sábado.**

**24 de Junho de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**DECRETO Nº 57.755, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

*Altera o Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro*

*de 1990, no que se refere à utilização*

*de veículos de representação do*

*Grupo “B”, bem como revoga os Decretos*

*nº 38.026, de 2 de junho de 1999, e nº*

*41.917, de 17 de abril de 2002.*

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de

Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os artigos 8º, 28 e 46 do Decreto nº 29.431, de

14 de dezembro de 1990, passam a vigorar com as seguintes

alterações:

“Art. 8º Os veículos de representação do Grupo “B”,

destinam-se ao uso:

I - do Vice-Prefeito;

II - dos Secretários Municipais, Prefeitos Regionais e

autoridades legalmente equiparadas;

III - do Chefe de Gabinete do Prefeito;

IV - dos integrantes da Assessoria Policial Militar do Gabinete

do Prefeito, para os serviços de segurança previstos

no Decreto nº 49.963, de 27 de agosto de 2008.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito, os Secretários Municipais

e os Prefeitos Regionais poderão autorizar o

uso compartilhado do veículo de representação a eles

vinculados por seus respectivos Secretários Adjuntos e

Chefes de Gabinete.”(NR)

“Art. 28. ...............................................................

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no “caput”

deste artigo os usuários de veículos dos Grupos “A” e

“B”.” (NR)

“Art. 46. As placas autolacradas só poderão ser utilizadas:

I - nos veículos do Grupo “A”;

II - em um único veículo do Grupo “B”, no Gabinete do

Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Especiais,

bem como em cada Secretaria Municipal e Prefeitura

Regional.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogados os Decretos nº 38.026, de 2 de junho de 1999,

e nº 41.917, de 17 de abril de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de junho de 2017.

**Secretarias, pág. 05**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000285-1**

SMTE - Prefeitura de Jandira, Diadema, Osasco e Suzano –

Inclusão de prefeituras no Termo de Cooperação 023/2015/SDTE

atual SMTE. I - No exercício da competência que me foi conferida

por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no

presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de

Segurança Alimentar e Nutricional e do parecer da Assessoria

Jurídica, AUTORIZO a inclusão das prefeituras ao Termo de Cooperação

nº 023/2015/SDTE atual SMTE, entre esta Secretaria e

a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município

de Jandira, Secretaria de Segurança Alimentar do município de

Diadema, Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento do

município de Osasco, Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Geração de Emprego do município de Suzano,

sem contrapartida financeira, visando a continuação do Projeto

**“REDE METROPOLITANA DE BANCOS DE ALIMENTOS”**, que

tem por objetivo criação de uma rede de cooperação entre as

parceiras para intercâmbio de conhecimentos e apoio técnico

na implantação de ações, programas e projetos voltados à

Segurança Alimentar e Nutricional, para consolidação da Rede

Metropolitana de Bancos de Alimentos.

**6064.2017/0000323-8**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Resíduos e Desenvolvimento

Sustentável - ICTR. Pedido de Inscrição no CENTS – I

– No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, especialmente a manifestação do servidor constituído pela Portaria nº 46/2014-SDTE-G, alterada pela Portaria nº129/2015-SDTE-GAB., e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 52.830/2011, DEFIRO a inscrição do Instituto de Ciência e Tecnologia em Resíduos e Desenvolvimento Sustentável - ICTR,

inscrito no CNPJ sob o nº 05.462.475/0001-13, no Cadastro

Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-114**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2015-0.228.458-4 JACSON PASCOAL DE LACERDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA O TEMPO DECORRIDO.

**2016-0.235.506-8 EDU &CRIS HORTIFRUTI - LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DEEDU & CRIS HORTIFRUTI LTDA - ME COM INCLUSAO DO PREPOSTO HIROYASU GOYA, GRUPO DE COMERCIO 01.00, METRAGEM - NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1360-9-CV(04X02), 3015-5-MO (04X02), 4156-4-PI (08X02), 5003-2-SE (04X02), 6018-6-MO (08X02) E 7006-8-VM (08X02).

**2016-0.238.545-5 EJ & CA FEIRANTES LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE EJ & CA FEIRANTES LTDA - ME COM INCLUSAO DO PREPOSTO ANDREA GUEDES DE SOUZA, GRUPO DE COMERCIO 01.00, METRAGEM - NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N.1360-9-SA(08X02), 3015-5-MO (04X02), 4154-8-VM (08X02), 5162-4-SE (04X02), 6046-1-MP (08X02) E 7148-0-VM (04X02).

**2017-0.013.191-1 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA CANCELAMENTO

DA MATRICULA 016.512-01-4, POR FALTA DE REVALIDACAO.

**2017-0.013.192-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA CANCELAMENTO

DA MATRICULA 016.502-01-9, POR FALTA DE REVALIDACAO.

**2017-0.049.545-0 SUELY BOZZALO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 124.310-01-0, DE SUELY BOZZOLO PARA COMERCIO DE BANANAS CLIMATIZADAS BIANCO LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO MATHEUS SUTTO BIANCO, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.065.419-1 MARCIA GONCALVES PEREIRA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO(S) N. 7071-8-BT, METRAGEM 06X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA 009.820-02-7, TITULADA A MARCIA GONCALVES PEREIRA DA SILVA.

**2017-0.074.712-2 EDNA PEREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 08X02

PARA 10X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1057-0-FO,

4061-4-FO, 5066-0-PJ, 6084-4-FO E 7069-6-FO, NA MATRICULA

DE FEIRANTE REGISTRO 021.335-02-8, GRUPO DE COMERCIO

01.00, TITULADA A EDNA PEREIRA - MEI .

**2017-0.085.720-3 JULIA SUMIKA KAMADA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) FELIPE KAMADA

MANOEL, BEM COMO O AUMENTO DE METRAGEM DE

03X03 PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1054-5-IP, 3022-8-

VM, 4053-3-IP, 5012-1-VM, 6006-2-PI E 7091-2-IP, GRUPO DE

COMERCIO 14.01, NA MATRICULA N. 012.471-02-0, TITULADA

A JULIA SUMIDA KAMADA - MEI, NOS TERMOS DO ART. 24

INCISO VI DO DECRETO N. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.085.946-0 R.C.F LTDA ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) MARCOS

JOSE FELIX DA SILVA, NA MATRICULA N. 046.190-01-5, TITULADA

A R C F LTDA, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO

DECRETO N. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS.

**2017-0.087.718-2 CLEUMIDES SANTANA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.089.951-8 REGINA CELIA TENGAN HIGA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 018.960-01-4, TITULADA A REGINA CELIA TENGAN

HIGA - ME, A PARTIR DE 01.06.2017, COM FUNDAMENTO

NO ART. 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2017-0.090.524-0 ANA MARIA MORAIS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 7003-3-MO, METRAGEM 06X04, GRUPO DE

COMERCIO 07.00, NA MATRICULA 016.609-03-4, TITULADA A

ANA MARIA MORAIS - ME.

**2017-0.092.485-7 EULINA BARBOSA DE ALMEIDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.093.330-9 LUIZ MASSAYUKI HOCAMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1081-2-PI, 3037-6-

JA, 5042-3-JA E 7019-0-LA, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO

011.991-02-0, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA

A LUIZ MASSAYUKI HOCAMA.

**2017-0.095.124-2 VIVIANE PRISCILA FAVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.095.693-7 ROBERSON DIAS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 3038-4-

BT, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, BEM COMO O AUMENTO DE METRAGEM DE

03X03 PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1057-0-FO, 4094-

0-PJ, 5088-1-BT, 6072-0-PR E 7110-2-CV, GRUPO DE COMERCIO

14.01, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 013.831-04-

6, TITULADA A ROBERSON DIAS.

**2017-0.095.900-6 CLAUDIO SEISIN ARAKAKI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 04X04 PARA

05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1036-7-PE, 3057-

0-VP, 4021-5-MO, 5049-0-VP, 6018-6-MO E 7056-4-MO, NA

MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 019.924-01-1, GRUPO DE

COMERCIO 14.01, TITULADA A CLAUDIO SEISIN ARAKAKI - MEI.

**2017-0.095.925-1 LINO MOREIRA DOS SANTOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.096.505-7 MARINA EMIKO KUAMOTO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 001.339-02-8, DE MARINA EMIKO KUAMOTO NAKANISHI - ME PARA FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA 32827107805, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.096.743-2 LUZINEUDO PEREIRA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.098.670-4 SANTINO JOSE MONTEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1074-0-BT, 5088-1-BT E 7082-3-BT, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 011.781-01-7, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA A SANTINO JOSE MONTEIRO - ME .

**2017-0.098.721-2 SONIA MARIA RELVA ROSA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.098.738-7 IRANILDA ALVES PINHEIROS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.098.749-2 TONY YOKOSAWA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.098.808-1 YUTI CALDO DE CANA LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03

PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1078-2-CL,

4012-6-BT, 5028-8-BT, 6034-8-BT E 7071-8-BT, NA MATRICULA

DE FEIRANTE REGISTRO 012.021-04-0, GRUPO DE COMERCIO

14.01, TITULADA A YUITI CALDO DE CANA LTDA.

**2017-0.098.814-6 MEGUMI ARAKAKI GUSHIKEN**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03

PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1079-0-AD,

3019-8-LA, 4013-4-LA, 5068-7-LA, 6034-8-BT E 7071-8-BT, NA

MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 013.631-04-7, GRUPO DE

COMERCIO 14.01, TITULADA A MEGUMI ARAKAKI GUSHIKEN.

**Servidores, pág. 38**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO-EMASP**

**COMUNICADO 203/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso SISTEMA ELETRÔNICO**

**DE PROCESSOS – SEI - Módulo Avançado**

****

****

**COMUNICADO 204/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso SISTEMA ELETRÔNICO**

**DE PROCESSOS – SEI - Módulo Básico**

****

****

**Servidores, pág. 39**

**COMUNICADO 205/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso curso EXECUÇÃO DE**

**CONTRATOS NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE**

**SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SIGSS**

****

****

****

****

****

**Licitações, pág. 70**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL**

**6064.2017/0000107-3**

SMTE – Pregão Eletrônico – Serviço de Limpeza. I – No

exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria

053/2017/SMTE, à vista dos elementos de convicção constantes

no presente, especialmente a Ata da Sessão Pública do Pregão

Eletrônico, que nos termos da Portaria 103/2015-SDTE-GABINETE,

foi firmada pelo Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio, a qual ora

acolho, HOMOLOGO o certame licitatório procedido no PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 002/SMTE/2017, que objetivou a contratação

dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a

disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários,

materiais e equipamentos conforme especificações constantes

no Termo de Referência, tendo como vencedora do certame a

empresa Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda., inscrita

no CNPJ sob o nº 57.695.058/0001-14, correspondente ao

Lote I, no valor mensal estimado em R$ 10.945,86 (dez mil,

novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos),

totalizando o valor estimado de R$ 131.350,32 (cento e trinta

e um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000107-3**

I – No exercício da competência que foi atribuída por Lei,

a vista dos elementos de convicção constante do presente,

especialmente a homologação proferida pelo Supervisor Geral

de Administração e Finanças, AUTORIZO a emissão da Nota de

Empenho, nos termos do Decreto Municipal n° 57.578/2017,

que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3

024.2.100.3.3.90.39.00.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.3

9.00.00, 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00.00 do presente

exercício financeiro e em respeito ao princípio da anualidade,

deverá o restante das despesas onerar dotação própria do exercício

vindouro, observando, no que couber, as disposições das

Leis Complementares nº 101/00 e 131/09. II - Em atendimento

ao Decreto Municipal de nº 54.873/2014, designo os servidores:

Antonio Afonso de Miranda, RF 515.500-2, para atuar como

Gestor Titular e Valdemar de Moraes Silva, RF 793.234-1, para

atuar como Gestor Substituto; e a servidora Antonieta Laudonio

Marcondes Pedroso, RF nº 780.085-1, para Fiscal Titular e

Claudia Pereira Caldas de Souza, RF 579.225-8, como Fiscal Substituto.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 006/FUNDATEC/2015**

**PROCESSO N.º 2015-0.070.409-8**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**CONTRATADA: ABSOLUTA ELEAVADORES AUTOMAÇÃO**

**E INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para**

**prestação de serviços técnicos especializados de manutenção**

**preventiva e corretiva para elevadores (com**

**inclusão de peças) para 01 (um) elevador da marca Atlas**

**Schindler, situado na Escola Técnica de Saúde Pública**

**Prof. Makiguti.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO

1.1 Redução do valor mensal para R$ 1.835,08 (mil oitocentos

e trinta e cinco reais e oito centavos), a serem contabilizados

a partir de 01 de abril de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo contratual por mais 06 (seis)

meses, contados a partir de 23 de junho de 2016, pelo valor

mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e pelo valor global

de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2017